



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº.48, DE 1977 =

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou em sessão realizada a 05 de outubro de 1977, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº 48/77:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 03 07 0202.02 Outros Serviços de

Terceiros ..... Cr\$-15.000,00

3140.00 03 07 0202.02 -ENCARGOS DIVERSOS ..... Cr\$-10.000,00

4. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 08 42 1882.12 Outros Serviços de

Terceiros..... Cr\$ 14.000,00

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1. Administração

3120.00 03 07 0212.06 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 5.000,00

TOTAL . . . . . Cr\$-44.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120.00 03 07 0202.02 MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000,00

4130.00 03 07 0201.05 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES..Cr\$ 5.000,00

3. SETOR DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 48/77 ..... ( fls.2 ) .....

3. SETOR DE FINANÇAS

3.1. Receita

3140.00 03 08 322.04. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$- 4.000,00

4140.00 03 08 0221.01 MATERIAL PERMANENTE .....Cr\$ 5.000,00

4. ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

4.1. Ensino de Primeiro Grau

4110.00 08 42 1881.10. OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$- 5.000,00

4130.00 08 42 1881.05. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.Cr\$- 5.000,00

4140.00 08 42 1881.01. MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$- 5.000,00


4.2. Serviço de Alimentação Escolar

4140.00 08 42 1881.01. MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$- 5.000,00

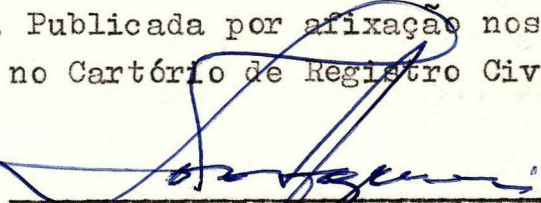
TOTAL . . . . .Cr\$-44.000,00  
=====

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de outubro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
João Agreli - Secretário

